

LEI Nº 1.838, de 12 de junho de 1985

Denomina Posto de Saúde.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á "Jesu Avelar", o Posto de Saúde localizado no lote n.º 15, da quadra n.º 12, zona 06, Rua Ildeu Guimarães, no Bairro das Graças.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 12 de junho de 1985

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal